

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº: 002/2015**

CONVÊNIO Nº: 812779/2014 - SDH/PR

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 005/2015

OBJETO: Contratação de 01(um) Advogado, 01(um) Assistente Social e 01(um) Psicólogo

A Associação Fábrica Cultural, entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 07.323.484/0001-55, com sede na rua Agnelo de Brito, nº 259, Ondina Empresarial, Sala 107, 1º andar, Federação, CEP: 40.210-245, Salvador-Ba, nos termos da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de novembro de 2011 e suas alterações, que estabelecem normas para execução do disposto no Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007 e da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, torna público que estão abertas as inscrições para **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** de análise de currículos e entrevistas, visando a contratação de pessoal para compor a Equipe Técnica do Centro de Referência em Direitos Humanos, no âmbito do Convênio nº **812779/2014–SDH/PR**, celebrado com a **SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**, conforme as disposições abaixo.

1. DO PROCESSO SELETIVO

O presente processo seletivo é destinado à seleção, através de análise curricular e entrevista, de 03 (três) profissionais das áreas de Direito, Serviço Social e Psicologia, com nível Superior Completo, comprovado através de Diploma ou Declaração de Conclusão de Curso acompanhada de Histórico Escolar, emitidos por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

2 . OBJETO

Contratação de **03(três) profissionais**, sendo 01(um) Advogado, 01(um) Assistente Social e 01(um) Psicólogo para compor a equipe de trabalho do Centro de Referência em Direitos Humanos, Salvador/Ba, que será implantado pela Associação Fábrica Cultural, de acordo com o Termo de Referência do citado Convênio.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação visa cumprir a Meta 1, Etapa 4 do Termo de Referência do Convênio nº **812779/2014 - SDH/PR**, celebrado entre a **Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República** e a **Associação Fábrica Cultural**.

4. DAS INSCRIÇÕES

Os interessados devem encaminhar a Ficha de Inscrição (Anexo 1) preenchida em letra de forma (legível) ou digitada, fazendo constar obrigatoriamente os dados pessoais, documentais, endereço e contatos para o e-mail: licitacao@fabricacultural.org.br, no período de 26 de janeiro a 09 de fevereiro de 2015, acompanhada dos seguintes documentos digitalizados:

- *Curriculum Vitae* que deve conter os dados escolares, cursos de capacitação ou aperfeiçoamento e experiências profissionais;
- Cédula de identidade e comprovante de inscrição regular do CPF;
- Comprovante de residência atualizado (últimos três meses – água, luz ou telefone).
- Diploma ou Declaração de conclusão de Curso de Nível Superior (acompanhado de Histórico escolar), emitidos por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.
- Comprovante de Registro profissional no respectivo órgão competente (OAB, CRESS ou CRP)
- Comprovação de experiências em trabalhos Sociais ou comunitário e/ou acadêmicos, com Direitos Humanos ou Sociais, através de registro em Carteira Profissional, Contratos de Trabalho ou outro documento que comprove as experiências.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 Poderão participar desta seleção, candidatos que atenderem às condições deste Edital e apresentarem os documentos nele exigidos.

5.2 O Candidato deverá:

- Comprovar que possui a formação profissional exigida e o registro profissional junto ao órgão competente;
- Comprovar experiências de trabalhos na área de Direitos Humanos e Sociais, preferencialmente em organizações comunitárias ou sociais;
- Declarar que tem disponibilidade para jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais para a função de advogado; e 30(trinta) horas semanais para as funções de Assistente Social e Psicólogo.

6. DA SELEÇÃO

6.1. A seleção consistirá em:

- Análise documental
- Avaliação curricular
- Entrevista

6.2 Os candidatos selecionados na análise documental e avaliação curricular serão **convocados para entrevista** pela Comissão de Seleção, em data a ser marcada posteriormente à divulgação do resultado, a qual será comunicada aos candidatos selecionados com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.

6.3. Os candidatos deverão comparecer na data e no local designados para a entrevista com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário aprazado.

6.4 As entrevistas poderão ser individuais ou coletivas à critério da Comissão de Seleção.

7. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

7.1 A análise documental consiste em verificar o preenchimento dos requisitos e exigências contidas neste Edital. Serão considerados desclassificados os candidatos que não atenderem as condições e não apresentarem os documentos especificados no item 4.1, dentro do prazo previsto para inscrição, incluindo prorrogações, se houver.

7.2 Na avaliação curricular, será atribuída pontuação de acordo com critérios definidos pela Comissão de Seleção, cujo somatório totalize 10 pontos. Ficarão classificados para a etapa das entrevistas, os candidatos que obtiverem pontuação superior a 5,0 pontos.

7.3 Na avaliação sobre as entrevistas os membros da comissão emitirão opinião sobre as percepções obtidas junto aos entrevistados e de acordo com critérios definidos atribuirão os conceitos: I - Insuficiente; R- Regular; B - Bom; e E Excelente.

7.4 Serão observadas dentre outras questões a capacidade do candidato para trabalho em equipe e conhecimento da dinâmica de trabalhos em organizações sociais.

7.5 A ordem de classificação final obedecerá a quantidade de conceitos E - Excelente atribuídos aos candidatos, seguida da quantidade de conceitos B - Bom. O primeiro classificado será o que obtiver maior número de Conceitos E - Excelente.

7.6 Havendo empate, a escolha recairá sobre o candidato que apresentar mais experiências com trabalhos em Organizações da Sociedade Civil sem fins lucrativos.

7.7. Serão desclassificados os candidatos que:

- não atendam as exigências contidas neste edital;
- tenham em seu currículo, informações de interpretação dúbia, ilegíveis, ou ainda, que contrariem no todo ou em parte o presente edital;
- não apresentem os documentos informados no item 4.1.

7.8 É assegurado o direito de recurso, que deverá ser apresentado à Comissão de Seleção no prazo de 05(cinco) dias úteis, após divulgação de qualquer ato da comissão. O recurso será analisado pela comissão que emitirá parecer fundamentado e por escrito.

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1 A comissão de Seleção publicará o resultado no endereço eletrônico da organização, através de lista dos candidatos selecionados na ordem de classificação.

8.2 O primeiro classificado de cada área profissional será convocado para contratação imediata e os demais, por ordem de classificação, comporão cadastro de reserva para necessidades futuras.

9. DAS FUNÇÕES DOS(AS) CONTRATADOS(AS)

9.1 A equipe técnica multidisciplinar do Centro de Referência em Direitos Humanos desenvolverá principalmente, atividades que visam à humanização, à emancipação do ser humano, à transformação social e a construção de realidades mais justas e igualitárias.

9.2 Os profissionais selecionados comporão a equipe técnica multidisciplinar do Centro de Referência em Direitos Humanos, com as seguintes funções:

- Realizar atendimento jurídico, social e psicológico às pessoas que procurarem o CRDH e prestar assistência, orientação, encaminhamento e acompanhamento jurídico, social, antropológico e psicológico, compreendendo desde uma simples orientação até a propositura de ação judicial;
- Realizar mediação de conflitos para buscar soluções pacíficas de resolução dos conflitos, com o objetivo de obter um acordo satisfatório entre as partes;
- Disseminar informações sobre direitos e deveres do cidadão, promovendo e participando de ações que visem a promoção e defesa dos direitos humanos junto a comunidade e instituições parceiras (reuniões, palestras, oficinas, visitas institucionais, etc);
- Contribuir com o processo de mobilização comunitária e de divulgação das ações do CRDH;
- Fazer o registro das ações, sistematizar informações e elaborar relatórios de atividades, de acordo com a periodicidade exigida na execução Convênio;
- Contribuir para o desenvolvimento das atividades do CRDH, propondo soluções e executando ações para o cumprimento de prazos e metas estabelecidas no plano de trabalho;
- Participar de reuniões de planejamento e avaliação das atividades e de capacitações pertinentes ao tema; e
- Participar de outras atividades referentes a execução do Convênio e alinhamento deste a outras atividades da instituição, compatíveis com suas respectivas funções.

9.3 Além das funções comuns à equipe multidisciplinar, cada profissional, deverá também atuar de acordo com as especificidades de cada área profissional, sempre que o caso em questão necessitar, de acordo com as normas e princípios éticos de cada profissão.

9.4. Os profissionais também terão a função de orientar, acompanhar, supervisionar e avaliar os estagiários das suas respectivas áreas.

10. VALOR DISPONÍVEL PARA CONTRATAÇÃO

Os recursos para custear as despesas descritas neste edital correrão à conta do convênio nº **812779/2014–SDH/PR**, cujo valor total disponível, incluindo os encargos sociais é de R\$ 129.017,87 (cento e vinte e nove mil, dezessete reais e oitenta e sete centavos).

11. DOS PRAZOS

11.1 Os serviços serão iniciados imediatamente, após a assinatura do instrumento contratual e a validade do contrato obedecerá o prazo de vigência do Convênio nº **812779/2014-SDH/PR**, incluindo prorrogações, se houver.

11.2 O prazo para contratação previsto no Convênio é de 11(onze) meses. O regime de contratação será "Contrato por tempo determinado".

12. DO PAGAMENTO.

12.1 O candidato (a) contratado (a) receberá mensalmente, pela prestação dos serviços na forma da legislação pertinente o valor mensal de: R\$3.000,00 (três mil reais) o profissional de advocacia e R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) os profissionais e Serviço Social e Psicologia, sobre os quais incidirão os descontos legais.

12.2 O pagamento será realizado até o 5º. (quinto) dia útil do mês subsequente ao da realização das atividades, através de crédito na conta bancária de titularidade do(a) contratado (a).

12.3 Será de responsabilidade do(a) contratado(a) a abertura de Conta Corrente, caso não possua no momento da contratação.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As informações prestadas pelos candidatos são de sua inteira responsabilidade, reservando-se à Comissão de Seleção o direito de afastar do processo o(s) candidato(s) que apresentar(em) documentos e comprovantes inverídicos, falsos, ilegíveis ou, ainda, incompletos.

13.2 As dúvidas quanto à interpretação dos termos deste **EDITAL** e de seus Anexos, bem como qualquer incorreção ou discrepância neles encontradas, deverão ser apontadas e encaminhadas por escrito à Comissão de Seleção, até um dia antes do prazo final de inscrição, para o e-mail: licitacao@fabricacultural.org.br, devendo constar o número do Edital e objeto do processo seletivo no campo assunto.

13.3. Os casos omissos e excepcionais serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Salvador, 23 de janeiro de 2015

Jaqueline Matos de Azevedo
Presidente da Comissão de Licitação

**ASSOCIAÇÃO FÁBRICA CULTURAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 001/2015
CONVÊNIO Nº 812779/2014**

ANEXO 1 - FICHA DE INSCRIÇÃO

FUNÇÃO: () Advogado () Assistente Social () Psicólogo

DADOS PESSOAIS DO CANDIDATO:

Nome:	
Data de nascimento:	Idade:
Naturalidade:	Nacionalidade:
Estado civil:	Profissão:
Carteira de Identidade nº:	Órgão expedidor:
CPF nº:	
Nº e órgão de registro profissional:	

ENDEREÇO E CONTATOS:

Endereço:	
Nº:	Complemento:
Bairro:	Cidade/estado:
CEP:	
Telefone(s):	
E-mail:	

ESCOLARIDADE/FORMAÇÃO:

Nível de escolaridade:	
Curso/Formação:	Ano de Conclusão:
Instituição de Ensino:	

Salvador, ____ de _____ de 2015

Assinatura do candidato